



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**



**LEI Nº 3.190/2006**

**EMENTA:** Dispõe sobre doação de terreno à OLORE PARIS PARFUMS LTDA. e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa OLORE PARIS PARFUMS LTDA., CNPJ nº 04.000.759/0001-25, área de terreno remanescente do Distrito Industrial 2, desmembrada do Engenho Bento Velho, nesta Cidade de Vitória de Santo Antão/PE, com 7.530,71m<sup>2</sup> (sete mil quinhentos e trinta e setenta e um metros quadrados).

Art. 2º - O imóvel de que trata o artigo anterior, destinar-se-á à construção de prédio para fabrico de perfumes.

Art. 3º - A donatária não poderá alienar a área de terreno ora doada, ou dar como garantia à qualquer título pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 4º - A propriedade só será legalmente adquirida, a partir de 02 (dois) anos de funcionamento.

Art. 5º - A donatária terá o prazo de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Escritura de doação para o término da construção, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do Município de Vitória de Santo Antão/PE, sem qualquer indenização por eventuais benfeitorias feitas no mesmo imóvel.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 01 de agosto de 2006.

  
JOSE AGLAÍLSON QUERÁLVARES  
PREFEITO-